



## REQUERIMENTO N. 58/2025

A vereadora que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, encaminhe para esta Casa de Leis as seguintes informações sobre crianças, adolescentes e adultos com epilepsia no Município:

- Quantos pacientes diagnosticados com epilepsia estão registrados na rede de saúde do Município?
- Existe um registro atualizado de casos de epilepsia por faixa etária e gênero?
- Quais são os principais tipos de tratamento disponíveis para pacientes com epilepsia no Município?
- Há programas específicos de acompanhamento e reabilitação para pacientes com epilepsia?
- Existem protocolos estabelecidos para o tratamento de crianças e adolescentes com epilepsia?
- Quais medicamentos para epilepsia estão disponíveis nas unidades de saúde do Município?
- Existe alguma dificuldade no acesso aos medicamentos antiepilépticos por parte dos pacientes?
- Qual a explicação que a Secretaria de Saúde oferece para o fato de, mesmo com a medicação prescrita por neurologista, o paciente ainda precisar passar por consulta no posto de saúde com clínico geral para troca da receita?
- Os pacientes têm acesso a orientações sobre o uso correto e os efeitos colaterais dos medicamentos prescritos?
- Que tipo de apoio psicológico e social é oferecido aos pacientes e suas famílias?
- Há iniciativas de conscientização sobre a epilepsia na comunidade local?
- Quais são os recursos disponíveis para a formação de profissionais de saúde na área de epilepsia?

### Justificativa:

Essas respostas podem ajudar a obter informações detalhadas sobre a situação da epilepsia no Município e a qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, além de auxiliar no desenvolvimento de técnicas e ferramentas capazes de melhorar a saúde e a qualidade de vida desses pacientes e seus familiares.

As referidas informações são necessárias para que possamos tomar conhecimento e melhor exercer o nosso papel de fiscalizadores. Justifica-se, ainda, a solicitação por ser prerrogativa do Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública, atentos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 23 de maio de 2025.

**Jéssica Lana Lemonie - PL**

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>